LEI N.º 1109 DE 22 DE MAIO DE 2001.

"Dá denominação a Hospital Municipal."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica denominado HIMAC-HOSPITAL INFANTIL MUNICIPAL ABÍLIO DE CARVALHO, o prédio localizado na Rua Maria Peixoto, 250, Centro, São João de Meriti.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 22 de maio de 2001.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito